



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

AUTORIA: VEREADORA ELISIA RANGEL DE FREITAS

### PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereadora **ELISIA RANGEL DE FREITAS, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “CAMPANHA DO AUTISMO TARDIO”**, que tem por finalidade alertar a população e orienta-la sobre a importância da identificação do Transtorno de Espectro Autista (TEA), ainda que tardio.

Requer também que a aludida Campanha passe a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Saquarema, e seja realizada anualmente no dia 02 de abril, data em que é comemorado o Dia Municipal da Conscientização do Autismo..

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

**ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.**

Saquarema, 11 de junho de 2024.

---

MARCELO ANDRADE SILVA

ASJUR CMS

MAT. 591-4



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO Nº 019 de 2024

AUTORIA: VEREADOR(A) Elisia Rangel

**PARECER**

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

\_\_\_\_\_  
**EVÂNILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador

\_\_\_\_\_  
**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Vereador